

PROJETO DE LEI N°

Fica denominado BOILEAU DANTAS WANDERLEY FILHO, a estrada do Eixo Ímpar, trecho que liga o entroncamento da BR-349 até a Agrovila 07, no Município de Serra do Ramalho - BA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado BOILEAU DANTAS WANDERLEY FILHO, a estrada do Eixo Ímpar, trecho que liga o entroncamento da BR-349 até a Agrovila 07, no Município de Serra do Ramalho - BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

Tiago Correia

Dep. Estadual, pelo PSDB

JUSTIFICATIVA

Boileau Dantas Wanderley Filho, filho de Boileu Dantas Wanderley e Francisca Eulina Farias Wanderley, nascido em 16 de janeiro de 1945 na cidade de Malta-PB, teve sua trajetória profissional pautada/voltada para o desempenho das atividades de engenheiro agrônomo, após a conclusão da sua formação acadêmica/universitária em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, na cidade de Areia em 1972.

Após ter liderado diversos Projetos de relevância na qualidade de engenheiro agrônomo, a exemplo do Projeto de desapropriação e colonização por intermédio da Companhia Maranhense de Colonização – COMARCO, assumiu o desafio e a função de executor setorial do Projeto Especial de Colonização da Cidade de Bom Jesus da Lapa – BA, no ano de 1975.

Em continuidade à sua trajetória profissional de excelência, foi eleito o primeiro prefeito da cidade de Serra do Ramalho – BA, no ano de 1989, após a concretização da emancipação política da cidade, tendo contribuído consideravelmente para o crescimento e desenvolvimento do referido Município, tendo deixado o seu legado de excelentes préstimos/feitos, também, quando foi eleito vereador da Câmara Municipal, tendo exercido seu mandato até o ano 2000.

Boileau Dantas Wanderley Filho, faleceu aos 61 anos, em 09 de setembro de 2006 na capital de João Pessoa-PB.

Nada mais justo do que denominar de BOILEAU DANTAS WANDERLEY FILHO, a estrada do Eixo Ímpar, trecho que liga o entroncamento da BR-349 até a Agrovila 07, no Município de Serra do Ramalho – BA, que sempre lutou pelo crescimento, desenvolvimento e pelas melhorias das condições de vida e estruturais do Município de Serra do Ramalho – BA.

Desta forma, o projeto busca reconhecer os préstimos/feitos, bem como o legado deixado pelo Sr. Boileau Dantas Wanderley Filho no âmbito do Município de Serra do Ramalho – BA, principalmente no exercício das atividades desempenhadas na vida pública, na qualidade de Prefeito e Vereador da referida cidade. Por todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.